



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006175

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

PARECER CEE/CEP N. 24/2019

I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Goianésia/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização para a emissão dos certificados dos concluintes do curso Técnico em Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Projeto PPC Mediotec – Técnico em Comércio;
- Apresentação e identificação do Curso;
- Objetivos do curso e Perfil Profissional;
- Metodologia e Organização Curricular;
- Matriz Curricular;
- Nominata dos professores;
- Avaliação da aprendizagem;
- Infraestrutura;
- Parecer Bicameral N. 19/2018;
- Despacho N. 38 e 670/2018;
- Autorização do Colegiado, 16136;
- Resolução CsA N. 1.077/2018;
- Matriz Curricular referente Resolução CsA N. 1.077/2018;
- Despacho 740;
- Ofícios N. 393;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006175

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

- Diligencia CEE/CEP N. 163/2018;
- Memorando 127/2018;
- Resolução 05/2014;

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

O Projeto do Curso Técnico em Farmácia foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

Por meio do Parecer Bicameral N. 19/2018, o Colegiado do Conselho Acadêmico da UEG aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em **Farmácia da cidade de Anápolis**, com Carga horária de 1200 horas.

O Técnico em **Farmácia**, oferecido pela EUG/Unidade de Anápolis é **concomitante** ao ensino médio e **não** prevê estágio curricular supervisionado.

A proposta aqui é de habilitação profissional pela aquisição de competências necessárias e permanentes ao desenvolvimento do profissional eficiente na área de Técnico em Farmácia e os objetivos estão organizados em gerais e específicos, claramente definidos, evidenciando na proposta do curso.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Farmácia**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006175

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

O Técnico em Farmácia, oferecido pela UEG – Campus de Anápolis/GO atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Farmácia é de 1200 horas.

Insta esclarecer que a matriz curricular demonstra que o curso foi organizado em módulos e apenas apresenta a relação das disciplinas contendo suas respectivas cargas horárias conforme matriz Curricular em anexo.

Foi demonstrada a estrutura curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia, onde foi constituída no sentido de integralizar os componentes curriculares, buscando agregar novas competências e habilidades profissionais no sentido de desenvolver a autonomia dos alunos para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, capacidades essas demandadas por um mercado competitivo que busca profissionais multifuncionais em consonância como perfil e competências traçadas.

Segundo o Plano de Curso a estrutura do curso é organizada em semestres correspondentes a formação profissional. Cada semestre possibilita uma terminalidade, com direito a certificado de qualificação profissional, contemplando as seguintes dimensões:

- Competências teóricas e práticas específicas da profissão;
- Conhecimentos gerais relacionados à profissão;
- Atitudes e habilidades comuns a uma área profissional e ao mundo do trabalho.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006175

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

Além disso, a estrutura curricular apresentada foi pensada para possibilitar ao egresso a continuidade de sua formação em cursos de especialização técnica no itinerário formativo, sendo elas:

- Especialização técnica em manipulação em laboratório de farmácia;
- Especialização técnica em farmácia hospitalar
- Especialização técnica em controle da qualidade em farmácia

Foi apresentado o nome dos professores contendo o currículo de cada um e componente curricular por eles ministrado.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade de Ricardo Carvalho Silva, Graduado em Farmácia.

Segue a Lista de alunos matriculados do curso Técnico em Farmácia, da UEG Campus de Anápolis:

N.	NOME DO ALUNO	CPF
01	Amanda Silva Peixoto	016.834.991-40
02	Andre Henrique de Araújo Silva	709.118.721-08
03	Andriely Karine Vargas da Silva	706.632.311-40
04	Anna Gabriely Silva	709.343.481-97
05	Brenda Nascimento Fernandes	706.536.511-55

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006175

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

06	Eduardo Almeida Silav	709.391.341-52
07	Francisca Edna Costa Moura	058.050.432-89
08	Geovana Cristina Ramos de Jesus	709.283.911-40
09	Idalina Vitória dos Santos Marcelino	707.840.991-46
10	Isabella Tiffani Barbosa Azevedo	709.608.821-03
11	Karinne Vitória Ozório Rodrigues Gomes	711.341.501-64
12	Karinny Rodrigues Lima	709.761.841-84
13	Kássia Pires da Silva	708.630.861-79
14	Lara Cristina Paulino da Silva	704.947.941-19
15	Letícia Alves Ribeiro	074.183.071-01
16	Luciana Caroline Deodato Silva	708.528.241-06
17	Luisa Martins Silva	707.169.321-80
18	Luiz Felipy Alves dos Reis	703.256.251-58

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006175

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

19	Maria Loisa Santana Siqueira	707.554.971-55
20	Mikaelen Pereira Carvalho	709.609.421-06
21	Narla Vitória Dias de Pina	074.183.031-06
22	Thais Mirelly Carvalho Rosa	702.264.611-22
23	Thays Silva Macedo	057.901.341-30
24	Widima Souza da Silva	011.040.241-36

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Farmácia**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em **Anápolis /GO**, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Farmácia** com carga horária total de 1200h teórico prática e as seguintes Qualificações:
 - ✓ Auxiliar de Farmácia;
 - ✓ Balconista de Farmácia.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006175

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>24/2019</u>
GOIÂNIA, <u>08</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE 